
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0641, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.505.697,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.505.697,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010309110614265 - SUSIPE	1	339030	389.438,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339047	486.067,00
522010312201254668 - SUSIPE	1	339030	35.446,00
662010612510624629 - DETRAN	61	339041	164.000,00
662010612510624694 - DETRAN	61	339039	159.490,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339039	271.256,00
TOTAL			1.505.697,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010312201254535 - SUSIPE	1	339005	456,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339008	14.378,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339036	40.930,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	465.749,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339039	5.000,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339014	2.280,00

522010312810642541 - SUSIPE	1	339030	49,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339036	8.080,00
522010342110612279 - SUSIPE	1	339014	5.400,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	335041	350.939,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339014	1.045,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339039	16.645,00
662010612510624626 - DETRAN	61	334041	278.120,00
662010642210522893 - DETRAN	61	339037	28.000,00
662010642210522893 - DETRAN	61	339039	12.000,00
662012884600009010 - DETRAN	61	319091	276.626,00
TOTAL			1.505.697,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.063, de 07/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

